



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

---

**LEI MUNICIPAL N° 337/2005**  
**DE 22 DE MARÇO DE 2005**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de 1.200 litros de óleo diesel por mês aos Assentamentos de nosso Município e dá outras providências.**

**FERNANDO GORGEN**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

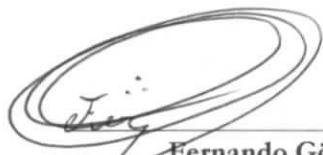
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de 1.200 (Hum mil e duzentos) litros de óleo diesel por mês aos Assentamentos de nosso Município, conforme a Dotação Orçamentária Municipal e a necessidade de cada Assentamento, para o funcionamento do grupo gerador de energia elétrica.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 22 de Março de 2005.



**Fernando Görgen**  
Prefeito Municipal de Querência